

45540-7



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE RORAIMA – SR-25 E FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DO “CURSO DE ENSINO MÉDIO DE JOVENS E ADULTOS NOS ASSENTAMENTOS DE RORAIMA”, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA – PRONERA.**

**O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, mantido pelo Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, publicado no DOU, de 31 de março de 1989, situado no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 18º andar, Brasília-DF, CGC nº 00.375.972/001-60, doravante denominado INCRA, neste ato representado pela **Superintendência Regional do Incra no Estado de Roraima**, representada por seu Superintendente Regional **KELTON OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, União estável, portador da Cédula de Identidade nº 126.385 SSP/RR, CPF nº 595.496.452-15, designado pela portaria nº 449, publicada no DOU de 13 de agosto de 2014, residente e domiciliado à Rua Jaricuna, 152, Bairro Aparecida no município de Boa Vista, no Estado de Roraima e do outro lado como **CONVENENTE** a **FUNDAÇÃO AJURI/UFRR**, doravante denominado simplesmente, entidade privada de fins não-econômicos com sede na Av: Ene Garcez nº 2413, Campo do Paricarana, Bairro Aeroporto Boa Vista-RR, neste ato representada por seu Diretor executivo, **RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG. 114.609.266 (SSP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 087.203.957-95, residente à Rua Moisés de Souza Cruz nº 576 Apartamento 4, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com o Processo/INCRA/n. **54390.000132/2011-85** que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei nº 12.919/13 (LDO), Lei nº 12.952/14 (LOA) e Lei 12.593/12 (PPA 2012-2015), do Decreto nº 6.170/2007 e alterações, Decreto 6.619/2008, Portaria Interministerial 507/2011 e alterações e Portaria

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

342/2008, devendo ser executado em estrita observância das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Alocar recursos orçamentários previstos para atender exercício de 2014;

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas oriundas do presente termo aditivo de competência do INCRA para o exercício de 2014 ocorrerão à conta do Plano de Trabalho 065844, Plano Interno D210T000354, Fonte 0176370002, Elemento de Despesa 335041, Transferência à Instituição de Caráter Assistencial, Cultural, Educacional, no valor de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), equivalente a quarta parcela, conforme nota de Empenho nº 2014NE800043 datada de 13/03/14.

### **CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio 764698/2011, CRT-00038/2011, publicado no D.O.U. de 20 de janeiro de 2011.

Boa Vista, de

de 2014.

  
**KELTON OLIVEIRA LOPES**

Superintendente Regional  
CPF 595.496.452-15

  
**RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA**

Diretor Executivo da Fundação AJURI  
CPF 087.203.957-95

### **TESTEMUNHAS:**

**NOME:**  
**R.G.**  
**CPF**

**NOME:**  
**R.G.**  
**CPF**